

4531

CARTA ACORDO

A **ADC SIEMENS JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ n° 44.656.924/0001-16, com sede à Av. Eng° João Fernandes Gimenes Molina, n° 1745, Jundiaí/SP - CEP 13213-080, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

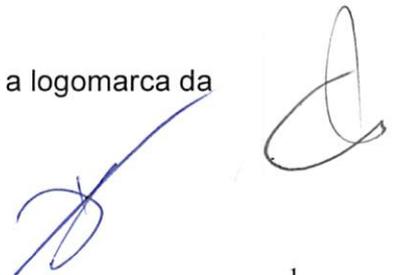
CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIANTE** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da



CONVENIANTE e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIANTE**.

A **CONVENIADA** fornecerá acesso ao painel de controle da parceria.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

A logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** será aplicada em seu hotsite e seus canais de divulgação, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

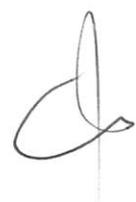
A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

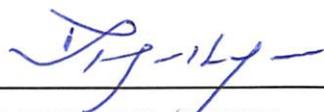


A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.

Jundiaí, 10 de outubro de 2013.



DOUGLAS CARVALHO JUNIOR - PRESIDENTE ADC SIEMENS JUNDIAÍ

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.



Odecio Gregio
Bilheteria.com

ODECIO GREGIO

TESTEMUNHAS


Nome: Valdir Pinto de Oliveira
CPF: 087.142.048-19


Nome: LUIS EDUARDO CRABBE
CPF: 0940 966 68-99

ADC SIEMENS JUNDIAÍ

Responsável: Douglas Carvalho Junior
Departamento: ADC
Fone: (11) 4585 2216
E-mail : carvalho.douglas@siemens.com

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Eduardo Crabbe
Departamento: Comercial
Fone: (11) 3030-9549
E-mail: eduardo@bilheteria.com



Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: ADC SIEMENS JUNDIAÍ

Nome Fantasia: ADC SIEMENS

Data da fundação: 26/07/1973

Ramo de atuação: LAZER E ESPORTES

CNPJ: 44.656.924/0001-16

Endereço: AV. ENGº JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 1745

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 13213-080

Cidade/Estado: JUNDIAI - SP

Outras Cidades(s) em que atua: CABREUVA E SÃO PAULO

Homepage:

1. Contato na empresa: Valdir Pinto de Oliveria – Coordenador Esportes

E-mail: valdir.oliveira.ext@siemens.com

Telefone: (11) 4585 2216

2. Contato na empresa: CLEBERSON – Auxiliar Administrativo

E-mail: cleberonde_oliveira_silva.ext@siemens.com

Telefone: (11) 4585 2216

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite: aproximadamente: mais de 5 mil.

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite:

Newsletter Folheto Cartaz Intranet Outro, qual? Mural fabril.

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

Diária Semanal Quinzenal Mensal Outro, qual?

Formato: JPG HTML Outro, qual?

6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?

Sim Não Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria de receber material impresso para:

distribuição interna ou para fixar em quadros de aviso

